

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**NORMA DE FUNCIONAMENTO DO LIBRIS – LABORATÓRIO DO LIVRO, LEITURA,
LITERATURA E BIBLIOTECA**

Descreve e estabelece as disposições e os procedimentos relativos ao funcionamento, utilização e segurança do laboratório **LIBRIS** do Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás.

CAPÍTULO I DA NATUREZA DO LABORATÓRIO LIBRIS

Art. 1º - O Libris - Laboratório do Livro, leitura, literatura e biblioteca é um ambiente de natureza didático pedagógica, dotado de equipamentos, mobiliário e materiais reconhecidos como recursos essenciais para a formação e qualificação dos profissionais da área de biblioteconomia.

Art. 2º O Libris, vinculado ao curso de Biblioteconomia, da Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) da UFG, desenvolve projetos de ensino, pesquisa e extensão relacionados com modelagens estruturais de bibliotecas considerando duas diretrizes-base:

- a) Configurações estruturais, técnicas, tecnológicas, organizacionais e de acervo;
- b) Formação de agentes educadores (bibliotecários, professores, coordenadores pedagógicos, dentre outros).

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO LIBRIS

Art. 3º - O laboratório Libris funcionam de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas.

Parágrafo único: O laboratório Libris visa atender aos estudantes do curso de Biblioteconomia no desenvolvimento das atividades acadêmicas propostas nas disciplinas e desenvolvidas fora do horário das aulas por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º - O Libris funciona necessariamente com a presença de um(a) técnico(a) administrativo(a), um(a) professor, ou um(a) estudante que seja bolsista e desenvolva suas atividades neste laboratório.

Art. 5º - O(a) técnico(a) administrativa responsável, o(a) professor(a) coordenador(a) ou os estudantes bolsistas poderão solicitar reposição de materiais, a higienização e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, mobiliário, quando for o caso, com o objetivo de garantir sua operação.

§ 1º - As situações em que o(a) técnico(a) administrativa responsável, o(a) professor(a) coordenador(a) ou os estudantes bolsistas não conseguirem resolver serão repassadas ao Coordenador do Curso de Biblioteconomia, que poderá acionar outras instâncias.

Art. 6º - A responsabilidade atribuída ao(à) técnico(a) administrativa responsável pelo laboratório não exime o(a) estudante de zelar pelos equipamentos, acervos, mobiliários e ambiente do laboratório.

CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO LIBRIS

Art. 7º - Os ambientes do Libris serão utilizados em atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, vinculadas ao curso de biblioteconomia, contando com acervo infantil, juvenil, literatura, informativos e específicos da área de Biblioteconomia, mobiliário, softwares e equipamentos que permitem a familiarização e o domínio da dinâmica de uma biblioteca (escolar) e dos procedimentos de gestão e processamento técnico de acervos.

§ 1º - Desde que haja disponibilidade de horário, professores de outros cursos da UFG e do Departamento de Ensino Infantil (DEI) poderão utilizar os ambientes do Libris para realizar atividades em conformidade com suas necessidades acadêmico-pedagógicas, mediante reserva prévia.

§ 2º - A comunidade acadêmica da UFG poderá, se for do seu interesse, realizar empréstimo de livros que fazem parte do acervo do Libris, obedecendo às normas de empréstimo específicas deste ambiente.

CAPÍTULO IV DA SEGURANÇA DO LIBRIS

Art. 8º - Compete ao (à) técnico(a) administrativo(a), professores(as), coordenadores(as) e estudantes do curso de biblioteconomia zelarem pelo bom funcionamento dos equipamentos e as condições dos ambientes do Libris.

§ 4º - É terminantemente proibido fumar nos ambientes dos laboratórios e/ou portar produtos inflamáveis.

Art. 12º - Fica terminantemente proibida qualquer tentativa de manutenção de equipamentos por professores(as) ou estudantes.

Art. 13º - Em caso de acidente no ambiente do Libris, cabe ao técnico administrativo, professor(a) ou bolsista que esteja no local, comunicar à Coordenação e/ou à Secretaria administrativa da FIC para que possam tomar as devidas providências.

Art. 14º - Ao entrar no Libris, é necessário a identificação junto ao membro do laboratório presente no momento.

CAPÍTULO V DOS DEVERES DOS USUÁRIOS DOS LABORATÓRIOS

Art. 15º - Todos(as) os(as) usuários(as) dos ambientes do Libris deverão:

- I. Respeitar a finalidade acadêmica dos ambientes do Libris;
- II. Conhecer e respeitar as regras estipuladas nesta norma;
- III. Estar cientes e respeitar os horários de funcionamento do Libris.

CAPÍTULO VI DAS ADVERTÊNCIAS E PENALIDADES

Art. 16º - Os infratores da presente norma estarão sujeitos às sanções disciplinares de advertência, suspensão e desligamento, previstas no Regimento Geral de Cursos de Graduação da Universidade Federal de Goiás.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - A presente norma poderá ser modificada por proposta da Pró-Reitoria de Graduação ou por proposta da Coordenação do Curso de Biblioteconomia e aprovada pelo colegiado deste curso e da FIC.

Art. 18º - Os casos omissos nessa norma serão dirimidos pela Coordenação do Curso de Biblioteconomia ou pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 19º - Esta norma entra em vigor à partir da presente data.

Goiânia, 08 de agosto de 2018.

Coordenação do LIBRIS
Laboratório do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca
Profa. Dra. Maria das Graças Monteiro Castro

Coordenação do Curso de Biblioteconomia
Profa. Dra. Maria das Graças Monteiro Castro